



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº006/90 DE 01/02/90 =

SÚMULA: Concede reajuste salarial ao Funcionalismo Municipal e dá outras providências.

O SENHOR **MARLEI FERREIRA SIQUEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, considerando os índices oficiais de inflação; considerando o último reajuste do Salário Mínimo Nacional para o corrente mês de fevereiro/90,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica concedido o reajuste salarial de **56,11%** (cinquenta e seis, onze por cento), ao Funcionalismo Municipal sujeito a Tabela Própria de nº01 até e inclusive a nº06, extensivo aos pensionistas, aposentados do Quadro Estatutário e ao Quadro de Servidores da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º dia do mês de fevereiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa (1º/02/90).


Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º. 006/90 DE 01/02/90

SÚMULA: Concede reajuste salarial do Funcionalismo Municipal e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, considerando os índices oficiais de inflação; considerando o último reajuste do Salário Mínimo Nacional para o corrente mês de fevereiro/90,

DECRETA

Art. 1.º.) — Fica concedido o reajuste salarial de 56,11 % (cinquenta e seis, onze por cento), ao Funcionalismo Municipal sujeito a Tabela Própria de n.º. 01 até e inclusive a n.º. 06, extensivo aos pensionistas, aposentados do Quadro Estatutário e ao Quadro de Servidores da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

Art. 2.º.) — Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo ao 1.º. dia do mês de fevereiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa (1.º./02/90).

MARLEI FERREIRA SIQUEIRA
Prefeito Municipal
17/04/90 Gislaine Lígia D261 DI200